

João Monlevade, 05 de Janeiro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 376/2023

Município: Nova Era/MG

Assunto: Similaridade de Nomenclaturas

Procedimento: Exame TC Articulação Membro Inferior s/contraste

Paciente: Marlene Jandira Malaquias

Fornecedor: Clínica de Radiologia Médica Ltda

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e email e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Nova Era solicitou um exame de TC. Articulação de Membro Inferior s/contraste. No pedido médico foi solicitado TC articulação Coxo Femural. Entretanto, foi realizado TC Quadril Direito.

Mediante pesquisas junto a sites e informações prestadas pelo fornecedor do procedimento, verificou-se que o exame solicitado no pedido médico e o realizado pelo Fornecedor são procedimentos similares, enquadram-se como procedimentos análogos, oportunidade em que o Controle interno vem emitir sua opinião.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de TC Articulação Membro Inferior s/contraste**, contemplado pelo 2º Termo Aditivo do contrato nº 022/2021, item 10, firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Acimação

35930-117 – João Monlevade/MG